

**SEGUNDO ADITAMENTO - TERMO TC-001/2019** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE E A COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, NA FORMA QUE SEGUE.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, CEP 79.041-005, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03, neste ato, representada por seu Diretor - Presidente, **Sr. Rui Pires dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 041.094.698-21, e pelo seu Diretor Técnico e Comercial, **Sr. Bernardo Celestino Prates**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 143.368.738-01, residente e domiciliado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada simplesmente **MSGÁS**, e a sociedade civil sem fins lucrativos, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, com sua unidade Executora inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0024-41 com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 210/220 – Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Gerente Regional, **Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador do RG nº 1.774.314 – DGPC/GO e do CPF nº 588.675.381-87, residente/domiciliado na Rua das Quaresmas, Qd. 11, Lt. 24, S/N, no Bairro Jardins Valência, na cidade de Goiânia/GO e pela sua Supervisora de Atendimento, **Sra. Lilian Alencar do Nascimento**, portadora do RG nº 43484625-9 SSP/SP e do CPF nº 370.064.128-11, residente/domiciliada na Avenida Nelly Martins, nº 1.838 – Torre Bilbão – Apto 1103, no Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **CIEE**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento nas disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO**

Pela expressa solicitação da MSGÁS e concordância do CIEE, conforme justificativa constante do processo e que fica fazendo parte integrante deste Termo, o presente aditamento tem por objeto:

- Alteração da **Cláusula Quarta – Do Valor** (item 4.1), visando à alteração do valor do instrumento, no montante de R\$ 331,80 (trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), passando para **R\$ 55.587,84** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
- Alteração da **Cláusula Nona – Da Vigência** (item 9.1), visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 30 (trinta) meses, pelo período de 11/08/2021 a 11/02/2024, passando a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total do presente instrumento é de **R\$ 55.587,84** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a preços referenciados ao mês de janeiro de 2021, com todos os tributos, taxas encargos sociais inclusos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1. Ao presente termo adicionam-se **30 (trinta) meses**, pelo período de 11/08/2021 a 11/02/2024.”

Por ser a expressão do que restou pactuado, assinam as partes este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande (MS), documento emitido em 04/08/2021, com efeitos a partir de 11/08/2021.

**CONTRATANTE:**

*Rui Pires dos Santos*

3123E15E29E6465...  
**Rui Pires dos Santos**  
Diretor – Presidente / MSGÁS

DocuSigned by:

*Bernardo Celestino Prates*

0DB52EC0653D4F2...  
**Bernardo Celestino Prates**  
Diretor Técnico e Comercial / MSGÁS

**CONTRATADO:**

*Claudio Rodrigo de Oliveira*

5ED9B81082A546A...  
**Claudio Rodrigo de Oliveira**  
Gerente Regional – CIEE

DocuSigned by:

*Lilian Alencar do Nascimento*

3017570129E74FB...  
**Lilian Alencar do Nascimento**  
Supervisora de Atendimento - CIEE

**TESTEMUNHAS:**

*Claudimar Rodrigues Soares*

10A57E0E013F405...  
**Claudimar Rodrigues Soares**  
CPF: 444.713.001-72

DocuSigned by:

*Diego Fernando Ferreira Pinto*

61658993CECC4D1...  
**Diego Fernando F. Pinto**  
CPF: 006.015.411-03

	<b>PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE</b>	<b>ANEXO I</b>
--	--	----------------

**CONTRATO DE PARCERIA**

**MODALIDADE:** TERMO DE COLABORAÇÃO

1- DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL <b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE</b>				CNPJ: 61.600.839/0001-55
ENDEREÇO: Rua Tabapuã nº445 Itaim Bibi				
CIDADE: São Paulo	ESTADO SP	CEP 04533-001	DDD/TELEFONE 067 3318-0400	FAX -
CONTA CORRENTE 86610-5	BANCO Bradesco	AGÊNCIA 3391-0	E-MAIL -	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL HUMBERTO CASAGRANDE NETO				CPF 031.819.648-40
RG / ÓRGÃO 7.356.335-SSP/SP	CARGO SUPERINTENDENTE GERAL	E-MAIL -		
ENDEREÇO Rua Tabapuã nº445 Itaim Bibi				CEP 04.533-001

2- OUTROS PARTÍCIPIES (UNIDADE EXECUTORA)		
NOME <b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE</b>		CNPJ: 61.600.839/0024-41
ENDEREÇO Rua Rio Grande do Sul, nº 210/220, Bairro Jardim dos Estados CEP: 79.020-010		DDD/TELEFONE (62) 9 9631 5215
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA		CPF 588.675.381-87
RG / ÓRGÃO 1.774.314 – SSP/GO	CARGO GERENTE REGIONAL CENTRO OESTE E DF	E-MAIL <a href="mailto:claudio_rodrigo@ciee.org.br">claudio_rodrigo@ciee.org.br</a>

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
AREA DE ATENDIMENTO: Aprendizagem Profissional	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR:	
TÍTULO DO PROJETO/ ATIVIDADE Programa Aprendiz Legal	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>Início</b> 11/08/2021	<b>Fim</b> 10/08/2023

**3.1 - OBJETO DA PARCERIA:**

A parceria tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL) registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCDA), visando firmar termo de colaboração para seleção, contratação e formação técnico-profissional metódica de 02 (dois) jovens aprendizes, mediante atividades teóricas (cujo desenvolvimento será de responsabilidade da selecionada) e atividades práticas que serão organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho, nas dependências da MSGÁS.

### 3.2 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social que, por meio de diversos programas, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

Por vezes o adolescente é submetido ao trabalho degradante, informal ou exerce atividades impróprias para a sua idade, prejudicando o seu desenvolvimento físico e mental. Por outro lado, um dos maiores riscos sociais do Brasil é o desemprego juvenil, ou mesmo o subemprego, em que se produz a marginalidade e estimula a delinquência, que destroem não apenas a esperança, como também a possibilidade de mobilidade social. Na tentativa de regularizar essa situação o Governo busca, através da Lei 10.097/00, denominada Lei da Aprendizagem, conscientizar a população em geral sobre a responsabilidade social de proporcionar aos adolescentes e jovens a oportunidade de inserção no mundo do trabalho de forma responsável, adequada e acompanhada.

O CIEE vislumbrou na aprendizagem uma oportunidade de contribuir para o empoderamento desse público, e conseqüentemente de suas famílias, através da capacitação, orientação e fortalecimento de vínculos, utilizando a inserção no mercado de trabalho como ferramenta de prevenção da situação de risco.

Objetivo Geral:

Viabilizar a promoção do protagonismo e a autonomia dos usuários, por meio de ações de proteção social, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e de lazer, com vistas ao desenvolvimento da autonomia e protagonismo, levando em consideração os princípios da cidadania e ética;
- Ampliar condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas e sobre a realidade e a transformação social;
- Oportunizar o conhecimento dos seus direitos, estimulando o desenvolvimento do protagonismo;
- Propiciar espaço para trocas de experiências e vivências, que venham a fortalecer o respeito às diferenças, melhor relacionamento em grupo e desenvolver o sentimento de pertencimento;
- Contribuir para a permanência e reinserção dos adolescentes e jovens no sistema educacional;

- Estimular a participação da vida comunitária e fortalecer os vínculos familiares;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

### **3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM (Lei 10.097/2000):**

- Faixa etária: 14 aos 24 anos
- Escolaridade: Ensino Fundamental, Ensino Médio em curso ou concluído
- Jornada: 4 ou 6 horas/diárias
- Contrato de Trabalho CLT
- Matrícula no programa de aprendizagem profissional
- Remuneração: Salário mínimo/hora ou condição mais favorável
- Benefícios: Obrigatório o vale transporte
- Férias: Após 1 ano e durante as férias escolares
- Direitos trabalhistas dos Aprendizizes: 13º salário, férias, INSS, FGTS e registro na CTPS
- Rescisão antecipada do contrato de aprendizagem
  - ✓ Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz
  - ✓ Falta disciplinar grave
  - ✓ Ausência injustificada à escola com perda do ano letivo
  - ✓ A pedido do aprendiz

### **3.4 - FORMA DE EXECUÇÃO:**

O Programa Aprendiz Legal foi implantado no Estado de Mato Grosso do Sul através da parceria entre o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Fundação Roberto Marinho – FRM. O objetivo é contribuir para a inserção de jovens com idade entre 14 e 24 anos no mercado trabalho. Baseado na Lei 10.097/2000, que é regulamentada pelo Decreto n.º 5598 de 1º de Dezembro de 2005.

Para atendimento do programa de aprendizagem do Órgão responsável pelo chamamento público, de acordo com o estabelecido no Edital/Processo nº 01/2018, serão selecionados jovens com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos.

A formação técnico-profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes.

O Programa Aprendiz Legal propõe uma forma compartilhada de gestão, com o objetivo de garantir a qualidade da formação profissional básica, em que as competências e os conhecimentos construídos na instituição formadora estejam em sintonia com o que está sendo aprendido na empresa.

O currículo do Programa contempla saberes sintonizados com o cotidiano dos jovens, aliados aos diferentes contextos socioculturais e ao mundo do trabalho. Diferente do currículo disciplinar, como tradicionalmente é construído nas escolas regulares, a ideia é que os aprendizes sejam formados por meio de atividades que desenvolvam competências a partir da abordagem interdisciplinar do conhecimento.

O Programa Aprendiz Legal é estruturado pelos conceitos Trabalho, Identidades e Linguagens, e articulado com conceitos transversais como protagonismo, ética, diversidade, preconceito, profissionalização, projeto de vida, dentre outros.

A capacitação teórica é realizada em salas de capacitação, estruturadas com carteiras, ar condicionado, equipamentos audiovisuais, iluminação e estrutura compatíveis com a qualidade exigida para o programa. O CIEE será responsável pela estrutura completa para capacitação dos aprendizes, com instrutores especializados e materiais didáticos.

Para atuar exclusivamente no programa a entidade possui equipe técnica e multidisciplinar composta por profissionais de nível superior para acompanhamento e monitoramento contínuo dos aprendizes, durante a vigência do contrato.

Os aprendizes serão capacitados para as funções/CBOs: 4151-05 - Arquivista/arquivador; 4141-05 - Almojarife; 4110-05 - Auxiliar de escritório/administrativo; 4122-05 - Contínuo/Office-boy/Office-girl, através do **programa Arco Ocupacional Administrativo**.

O Contrato de aprendizagem é de natureza especial, emitido por prazo determinado de 02 (dois) anos para formação técnico-profissional metódica considerando a carga horária de 4 horas diárias. Requer inscrição em programa de aprendizagem devidamente validado pelo Ministério do Trabalho e contemplará em sua carga horária total de **1.840 horas: a formação teórica com 552 horas e a prática com 1.288 horas**.

### 3.5 - CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ:

O CIEE atuará como **EMPREGADOR** dos aprendizes, nos termos da Lei.1097/2000, arts. [430](#), inciso II e [art. 431 da CLT](#), formalizaremos o registro do aprendiz e anotação na CTPS do Aprendiz, na página destinada ao *Contrato de Trabalho* e em *Anotações Gerais*.

Realizamos todo processo administrativo da Admissão, documentação, registro e demais ações pertinentes ao processo de contratação e pagamento do Aprendiz.

O Órgão responsável pelo chamamento público realizará o ressarcimento das despesas inerentes aos custos operacionais mensais, através de Planilha de Ressarcimento de Custos, apresentada mensalmente.

O programa de aprendizagem em **Arco Ocupacional Administrativo**, terá duração de 04 horas por dia, 05 dias por semana, perfazendo um total de 20 horas semanais, vigência de 24 meses conforme cronograma abaixo:

#### FORMATO DO PROGRAMA:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CIEE	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

**CALENDÁRIO MENSAL:**  
**4 encontros práticos**  
semanais  
+  
**1 encontro teórico**  
semanal  
+  
**2 encontros teóricos**  
complementares ao mês

O CIEE acompanhará e avaliará o aprendiz durante todo o desenvolvimento do programa de

aprendizagem, conforme descrito abaixo:

- Acompanhamento individual
- Acompanhamento na empresa
- Acompanhamento familiar
- Acompanhamento escolar (matrícula, frequência e aproveitamento)

**Ao texto acima, segue a sugestão abaixo:**

O aprendiz será acompanhado e avaliado durante todo o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem e mais detalhadamente por meio das avaliações de desenvolvimento realizadas nos meses de abril e outubro, que consideram tanto o desenvolvimento na capacitação teórica quanto na capacitação prática. As avaliações de desenvolvimento destacam as principais competências enfatizadas no Programa, apresentando alguns indicadores que permitem saber se o aprendiz adquiriu e/ou desenvolveu determinada competência.

Os documentos devem ser entendidos como um instrumento de autoavaliação para o aprendiz, uma ferramenta para a análise de seu trabalho, propiciando rever sua postura e trabalhar as competências menos desenvolvidas promovendo mudança e sucesso profissional e pessoal.

Mediante os resultados, é possível a realização de ações e intervenções pedagógicas conjuntas (CIEE e Empresa), ao longo do Programa de capacitação, com o objetivo de apoiar o adolescente em sua jornada de autoavaliação de seu trabalho, de sua postura e de sucesso profissional e pessoal.

Será concedido Certificado de Aprendizagem Profissional ao aprendiz que ao final dos Módulos, Mundo do Trabalho e Específico, obtiver aproveitamento satisfatório no processo de aprendizagem e a frequência mínima de 75%. Ao aprendiz que, por qualquer motivo tiver interrompida sua participação no Programa, será concedida uma “Declaração de Participação”.

#### 4 – METAS:

METAS		Quantidade de Salas	Quantidade de Aprendizizes	Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	35	100%
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	35	100%
Meta 3.	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	1	35	50% - 60%
Meta 4.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	1	35	100% dos ativos
Meta 5.	CERTIFICAÇÃO	1	35	50% - 60%

#### 4.1 – DETALHAMENTO DAS METAS:

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 1:	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	TRIAGEM	<b>TRIAGEM INDIRETA:</b> a partir do banco de dados e da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.	30 DIAS	Centrais de Operações; Atendimento de Empresas - Postos; Sistemas
		ENCAMINHAMENTO	<b>ENCAMINHAMENTO:</b> a partir da definição de público alvo e perfil socioeconômico de acordo com a legislação vigente e aplicável.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 2:	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	ATIVIDADES ADMISSIONAIS	Contratar os aprendizes selecionados, garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários, registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social. A vigência do Contrato de Aprendizagem, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.	20 DIAS	Administração do Aprendiz; Central de Operações
		MANUTENÇÃO DO CONTRATO DO APRENDIZ	Remunerar os aprendizes com salário mínimo hora, salvo condição mais favorável, nos termos do art. 428, § 2º da CLT, alterado pela Lei	24 MESES	

			nº. 10.097/00		
			Executar todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes aos contratos de aprendizagem;		
			Pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes da contratação dos aprendizes.		

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 3:	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL	Formação técnico-profissional metódica em atividades teóricas, metodicamente organizada em tarefas de complexidade progressiva, no programa Arco Ocupacional Administrativo.	552 Horas	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		INFRA-ESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO	Garantir locais favoráveis, ambientes físicos adequados ao ensino e meios didáticos apropriados ao Programa de Aprendizagem e ao desenvolvimento pedagógico e social do adolescente aprendiz.	24 MESES	

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 4:	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	Manter atualizadas informações a respeito de cada Aprendiz na capacitação teórica. (Contratual)	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia, Superintendência Nacional de Atendimento
			Periodicamente, acompanhar as atividades e o desenvolvimento do adolescente no Programa de Aprendizagem e frequência no ensino regular		
			Periodicamente acompanhar e fiscalizar a atuação dos aprendizes contratados no ambiente de trabalho nos quais os mesmos forem alocados, com vistas a zelar pelo cumprimento do programa de aprendizagem		
			Realizar acompanhamento social do(s) adolescente(s), quando verificadas questões sociais que interfiram no seu desenvolvimento		

Meta 5:	IMPACTO SOCIAL DO PROGRAMA APRENDIZ NA VIDA DO ADOLESCENTES	ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	Promover iniciativas onde serão trabalhados temas transversais, voltados para relações interpessoais, afetivas e sustentáveis, no âmbito da família e da comunidade, percebendo o sujeito em sua totalidade e como forma de auxiliá-los no enfrentamento de situações vivenciadas em seu cotidiano	24 MESES	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia
		ATIVIDADE TEÓRICA DA APRENDIZAGEM	<p>Aplicação da pesquisa de Impacto Social verificando:</p> <p>Fortalecimento de vínculos familiares;</p> <p>Promoção da autonomia e protagonismo juvenil, e participação cidadã</p> <p>Ampliação das condutas de indagação, análise e problematização</p> <p>Desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultura</p>	Aplicada 02 meses antes do término do contrato de aprendizagem	Gerência de Conteúdo e Capacitação; Gerência de Assistência Social, Gerência de Tecnologia

METAS		ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO	ÁREAS
Meta 6:	CERTIFICAÇÃO	CERTIFICAÇÃO	Identificar o resultado final dos aprendizes e seu perfil, que efetivamente concluíram a formação profissional.		
			Expedir Certificado em nome do aprendiz para aqueles que atingirem frequência mínima 75% no Programa de Aprendizagem		

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
COMPANHIA DE GÁS DO MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS			
	SALÁRIO - Carga horária 06 horas	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100,00%	516,66
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	-
2.1.2	FGTS	2,00%	10,33
2.1.3	PIS	IMUNE	-
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	10,33
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias	8,33%	43,04
2.2.2	Terço legal de férias	2,78%	14,36
2.2.3	13º Salário	8,33%	43,04
2.2.4	Total do Grupo B	19,44%	100,44
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	0,39%	2,01
2.3.2	Total Grupo C	0,39%	2,01
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)		112,79
3	Benefícios	Quantidade	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (R\$ 8,40 por dia)	mensal	184,80
3.2	Valor de Administração e repasse do vale transporte	mensal	9,65
3.3	Total dos Benefícios	mensal	194,45
4	DESPESAS	Quantidade	VALOR (R\$)
4.1	Exames médicos admissionais / periódicos / demissionais (PCMSO)	mensal	8,46
4.2	Uniforme	mensal	5,67
4.3	Total de Despesas	mensal	14,13
5	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade	VALOR (R\$)
5.1	Equipe Técnica	mensal	75,81
5.2	Materiais e Serviços	mensal	18,66
5.3	Infraestrutura	mensal	225,58

5.4	<b>Total dos CUSTOS OPERACIONAIS</b>	mensal	<b>320,05</b>
<b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
A	Total do Salário		516,66
B	Total dos Encargos Sociais		112,79
C	Total dos Benefícios		194,45
D	Total de Despesas		14,13
E	Total Custo Operacional		320,05
F	<b>Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)</b>		<b>1.158,08</b>
<b>QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA</b>			<b>VALOR (R\$)</b>
G	Valor Unitário para 01 aprendiz		1.158,08
H	Valor Global Mensal para 02 aprendizes		2.316,16

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>13º MÊS</b>	<b>14º MÊS</b>	<b>15º MÊS</b>	<b>16º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>17º MÊS</b>	<b>18º MÊS</b>	<b>19º MÊS</b>	<b>20º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>21º MÊS</b>	<b>22º MÊS</b>	<b>23º MÊS</b>	<b>24º MÊS</b>
R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15	R\$ 2.316,15
<b>CUSTO TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 55.587,84</b>

**AUTENTICAÇÃO**

Local:

Data:

---

Assinatura do Representante Legal